

**LEI N.º 194**

*Dispõe sobre a criação no âmbito Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.*

*O Prefeito Municipal de Sítio Novo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica criado no âmbito Municipal o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.*

*Art. 2º - A criação do Fundo do que trata o Art. Anterior, destina-se a arrecadação de recurso para a manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.*

*Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
SÍTIO NOVO, 11 DE JULHO DE 1.997**

  
**JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO**  
**Prefeito Municipal**

